

COVID-19 NA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2
ABRIL/2020



COMBATE À PANDEMIA: O PASSO A PASSO DA LEGALIDADE DECRETOS GARANTEM DESDE MARÇO SUPORTE LEGAL À AÇÃO DE GOVERNO

GOVERNO DO ESTADO AVALIA NECESSIDADE DE AMPLIAR RESTRIÇÕES

Para poupar vidas, garantir equipamentos contra a Covid-19 na Paraíba, montar hospitais, ampliar e transformar leitos, estruturar equipes, proteger profissionais de saúde, programar gastos, adquirir insumos, definir metas e planejar uma agenda de enfrentamento, o Governo do Estado emitiu um conjunto de decretos que constitui atualmente um marco legal referência para todo o Estado.

LEGISLAÇÃO NA LINHA DO TEMPO: (DECRETOS PRINCIPAIS)

01

13 DE MARÇO

DECRETO Nº 40.122

Declara situação de Emergência no Estado da Paraíba.

02

17 DE MARÇO

DECRETO Nº 40.128

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual. Entre outras medidas, recesso escolar, permanência das pessoas em casa, cancelamento de eventos, servidores públicos ficam em casa em dias alternados, vacinação contra influenza em instituições de longa permanência.

03

20 DE MARÇO

DECRETO Nº 40.129

Abre crédito suplementar para reforço de dotação orçamentária. A medida garante recursos para preparação técnica de equipes e ações no âmbito da Secretaria de Educação e da Ciência e Tecnologia.

04

21 DE MARÇO

DECRETO Nº 40.136

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de regime de trabalho remoto, em razão das medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

05

26 DE MARÇO

DECRETO Nº 40.141

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Algumas medidas: Os estabelecimentos comerciais, bancários e as casas lotéricas autorizados a funcionar adotarão proteção aos seus funcionários, clientes e colaboradores, estabelecendo a distância de 1,5 metros entre cada pessoa, redução de pessoal dos call centers, Ficam autorizados vários serviços como oficinas e concessionárias, transporte e entrega de cargas em geral e Os supermercados e estabelecimentos congêneres deverão funcionar, em todo o território estadual, com a observância de determinações como realizar controle de acesso a uma pessoa por família.

06

30 DE MARÇO

DECRETO Nº 40.155

Regulamenta no âmbito do Estado da Paraíba, a requisição administrativa prevista no art. 5º, XXV, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 40.135, de 20 de março de 2020. No âmbito do Estado da Paraíba, compete ao Secretário de Estado da Saúde, ou pessoa por ele delegada, requisitar as unidades de saúde e leitos, bem como os bens, móveis e imóveis, ou serviços de pessoas naturais ou jurídicas, para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, a exemplo de máscaras cirúrgicas, máscaras de proteção, luvas de procedimento, aventais hospitalares, antissépticos para higienização e quaisquer outros equipamentos e materiais necessários, autorizando o recolhimento desse bens nos almoxarifados do Governo, entre outras medidas.

07

03 DE ABRIL

DECRETO Nº 40.167

Dispõe sobre a adoção de medidas sociais temporárias e emergenciais para o combate aos efeitos do COVID-19 (Novo Coronavírus), de alcance aos municípios e ao setor privado estadual. Entre outras medidas, destinação de R\$ 2.340.000,00 para aumento de R\$ 15,00 no Programa Cartão Alimentação, por 90 dias, possibilitando que itens de higiene também possam ser adquiridos; destinação de R\$ 1.750.000,00 para a aquisição emergencial de 20 mil cestas básicas e 5 mil kits de higiene e distribuição com carentes; antecipação de R\$ 5.000.000,00 do Cofinanciamento Estadual, para repasse de recursos as gestões municipais de assistência social; antecipação R\$ 1.000.000,00 dos recursos do Projeto Acolher para atender as demandas emergenciais das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs; aporte de R\$ 3.500.000,00 para projetos de Entidades de Assistência Social, para garantir trabalhos com a População em Situação de Rua.

08

08 DE ABRIL

DECRETO Nº 40.177

Altera o Decreto nº 39.862, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação da campanha da "Nota Fiscal Paraibana" e o Decreto nº 40.171, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas econômicas temporárias e emergenciais para o combate aos efeitos da COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá outra providência. Fica concedida a dilatação, por 90 (noventa) dias, dos prazos para o pagamento dos parcelamentos vigentes de débitos tributários estaduais relativos aos meses de abril, maio e junho de 2020, exceto aqueles referentes aos parcelamentos de débitos tributários do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba - REFIS/PB, de que trata o Decreto nº 24.091, de 13 de maio de 2003.

09

17 DE ABRIL

DECRETO Nº 40.188

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Entre outras decisões, Fica determinada a suspensão das aulas presenciais nas escolas, universidades e faculdades da rede pública e privada em todo o território estadual até o dia 03 de maio de 2020. Art. 6º Os Laboratórios da rede privada que realizam exames laboratoriais de RT-PCR para a detecção do SARS-CoV-2 ficam obrigados a realizar um cadastramento no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado da Paraíba (LACEN/PB), através do e-mail lacenpb@ses.pb.gov.br, informando a metodologia aplicada, os responsáveis pela execução do exame, a unidade de execução, os insumos utilizados e outras informações que sejam de interesse epidemiológico nacional e/ou local.

10

20 DE ABRIL

DECRETO Nº 40.193

Altera o art. 2º do Decreto nº 40.188, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Os estabelecimentos autorizados a funcionar por este decreto, e também pelos decretos 40.135/20, 40.141/20 e 40.169/20, ficam obrigados a fornecer máscaras para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores.

11

02 DE MAIO

DECRETO Nº 40.217

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual. Permanece suspenso o funcionamento de: academias, ginásios e centros esportivos públicos e privados; shoppings, galerias, centros comerciais, bares, restaurantes, casas de festas, casas noturnas, boates e estabelecimentos similares; cinemas, teatros, circos, parques de diversão e estabelecimentos congêneres, públicos e privados; lojas e estabelecimentos comerciais; embarcações turísticas, de esporte e lazer em todo o litoral paraibano. § 1º A suspensão de atividades a que se refere o inciso II não se aplica a bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente aos hóspedes.

BLOQUEIO TOTAL (LOCKDOWN) PODE ACONTECER ESTA SEMANA

GOVERNO DO ESTADO AVALIA NECESSIDADE DE AMPLIAR RESTRIÇÕES

A constatação é do Comitê Científico do Consórcio Nordeste contra a pandemia. A Paraíba vive um sério problema: a não adesão ao isolamento social por parte de setores expressivos da população. Nos maiores municípios, a exemplo de João Pessoa e Campina Grande, as pessoas continuam saindo de casa sem necessidade, muitas não usam máscaras, e estão circulando e permanecendo nas áreas que permitem aglomerações.

Essa atitude aumenta o risco de contaminação, reduz a capacidade de atendimento do sistema de saúde, compromete a assistência a quem está



ISOLAMENTO TOTAL ESTÁ SENDO AVALIADO PELO GOVERNO DO ESTADO

necessitando e contribui para o desperdício de recursos necessários ao enfrentamento da pandemia.

A persistir o problema até a quarta-feira, dia 13, o governador João Azevedo advertiu sobre a possibilidade de bloqueio total (lockdown).

PARA O LOCKDOWN ACONTECER

- Medida é adotada apenas em situação de grave ameaça ao sistema de saúde.
- Tem o objetivo de reduzir a velocidade da contaminação entre as pessoas.
- Acontece quando o sistema de saúde não tem mais capacidade de oferecer leitos para as pessoas necessitadas de tratamento intensivo.
- Áreas onde o isolamento social não está funcionando são totalmente interditadas.
- Todas as entradas do perímetro são bloqueadas por profissionais de segurança.
- As pessoas saem de casa apenas para comprar alimentos, medicamentos e receber atendimento de saúde.

Relatório do Ministério da Saúde aponta que os países que o implementaram lockdown num momento crítico conseguiram sair mais rápido daquele cenário.

O QUE VEM POR AÍ

GOVERNO DO ESTADO AVALIA NECESSIDADE VEJA A AGENDA DE FORTALECIMENTO DO COMBATE AO CORONAVÍRUS

O Governo do Estado planeja para a semana iniciada neste dia 10, de forma integrada, com a participação das equipes de planejamento e operacionais de saúde, além de outras secretarias, a realização de uma agenda de fortalecimento das ações contra a pandemia que inclui:

- MAIS RESPIRADORES

As compras foram feitas. Os equipamentos estão chegando.

- Mais testes rápidos.

A distribuição já foi iniciada nos municípios. Esta semana, a cobertura com testes se amplia.

A meta é chegar a todos os municípios paraibanos. O Governo adquiriu 210 mil unidades para testes rápidos.

- TRANSFORMAÇÃO DE LEITOS

O trabalho de identificação e transformação de leitos hospitalares em especiais para atendimento às pessoas atingidas continua. Na última semana, 10 novos leitos foram criados.



- FORTALECIMENTO DA EQUIPE

O Governo manterá esta semana o chamamento a que novos profissionais de saúde - médic(a)os e enfermeir(a)os principalmente - se integrem ao trabalho de atendimento às pessoas atingidas pela Covid-19.

- MAIS UM HOSPITAL: O SANTA PAULA

O Governo atua para que até o próximo dia 15 os leitos do Hospital Santa Paula estejam aptos a atender a população. O hospital foi alugado especialmente para garantir a ampliação do atendimento em João Pessoa, município com maior número de casos no Estado.

OBRAS GARANTEM MAIS 300 NOVOS LEITOS

O Governo do Estado, por intermédio da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba (Suplan) em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde (SES), está executando obras nas estruturas hospitalares em Campina Grande e João Pessoa para a instalação de 300 novos leitos destinados a pacientes com Covid-19. Nas unidades de saúde estão sendo investidos mais de R\$ 7 milhões.

A obra de manutenção e adequação física do Hospital Dr. Francisco Brasileiro (R\$ 2,4 milhões), em Campina Grande, possibilitará a instalação de 120 leitos de enfermaria. Já o Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (R\$ 4,7 milhões), terá 60 leitos - sendo 30 de enfermaria e 30 de Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Em João Pessoa, serão mais 120 leitos, instalados no Hospital Santa de Paula (R\$ 1,2 milhão).



OBRAS GARANTEM EXPANSÃO DO NÚMERO DE LEITOS

CONSÓRCIO NORDESTE PARAÍBA INTEGRADA À AGENDA DO COMITÊ CIENTÍFICO

O Consórcio Nordeste, entidade que reúne os governadores da região por uma agenda sustentável, criou um Comitê Científico para fortalecer ações conjuntas de enfrentamento à pandemia. Decisões importantes, a exemplo de contatos internacionais para aquisição de insumos, estratégias de ampliação das equipes de atendimento, montagem de hospitais de campanha, fortalecimento da proteção aos profissionais na linha de frente ao combate à Covid-19, são debatidas e tomadas em conjunto. O governador da Paraíba João Azevedo acompanha permanentemente a agenda do Comitê Científico do Consórcio Nordeste.



GOVERNADORES UNIDOS POR AÇÕES EFICAZES

SEGURANÇA SANITÁRIA É PERMANENTE CONTRA MEDICAMENTO FALSO E PROPAGANDA ENGANOSA, E PELA QUALIDADE TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS E AMBIENTES SAUDÁVEIS

As Secretarias de Saúde, de Segurança e a Agevisa (Agência Estadual de Vigilância Sanitária), com apoio das vigilâncias municipais, do Ministério Público e das polícias militar e civil desenvolvem ações permanentes de prevenção e controle nas áreas de vigilância sanitária para evitar fraudes contra a população como no caso da prisão e flagrante de um homem, no município de Santa Rita, por venda de substância supostamente destinada ao tratamento da Covid-19.

Além da prisão, o estabelecimento foi interditado e o produto apreendido. O fato aconteceu no último dia 30. No mês anterior, uma farmácia de manipulação de João



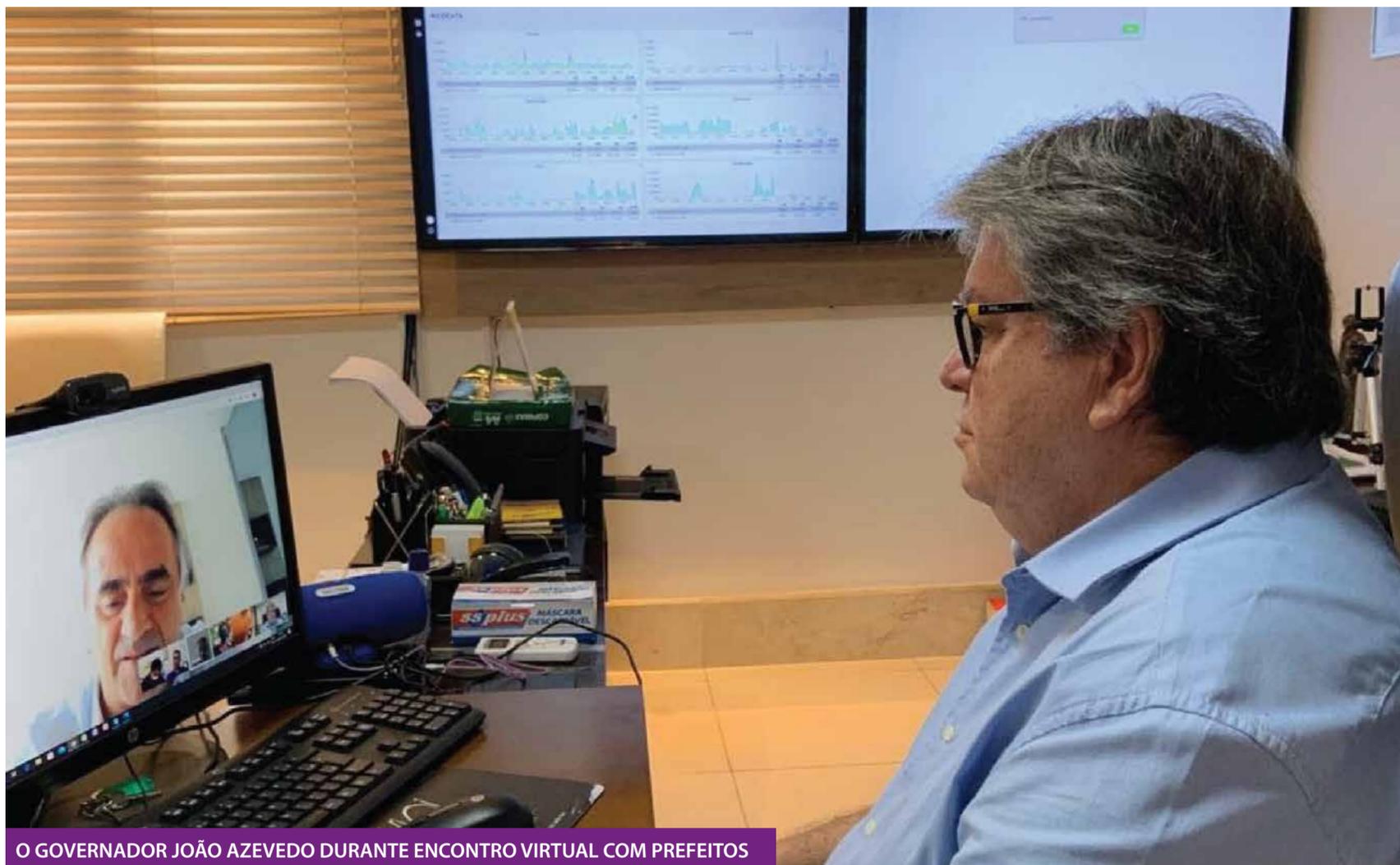
Pessoa divulgou nas redes sociais anúncio de um composto vitamínico capaz de prevenir contra o coronavírus. A propaganda enganosa - não existe este medicamento capaz de evitar a contaminação - motivou ação rigorosa dos fiscais da Agevisa, da Vigilância Sanitária da Prefeitura de João Pessoa e do Ministério Público (MP-Procon). A propaganda foi suspensa e houve a interdição cautelar da farmácia por falta de licença de funcionamento.

ALGUMAS AÇÕES

- Barreiras sanitárias nas divisas com outros Estados;
- Controle da qualidade dos EPIs (equipamentos de proteção individual);
- Controle de qualidade do álcool em gel à disposição da população;
- Controle da qualidade da higienização de ambientes públicos;
- Controle de qualidade dos saneantes utilizados na desinfecção dos ambientes;
- Controle dos procedimentos de testes rápidos nas farmácias;
- Controle dos procedimentos no sepultamento das vítimas da Covid-19.

PARCERIA ACONTECE COM OS MUNICÍPIOS

TRABALHO EM CONJUNTO GARANTE MELHOR UTILIZAÇÃO DE RECURSOS



O Governo do Estado estabeleceu desde o início da pandemia canais diretos de comunicação com os prefeitos da Paraíba. As parcerias garantem melhor utilização dos recursos, qualidade das informações sobre a pandemia, estratégia comum para minimizar a contaminação, nível de isolamento social das populações entre outros fatores importantes para o planejamento das ações como o envio de equipamentos e repasse de recursos.

Na sexta-feira (8), o governador João Azevêdo se reuniu com os prefeitos da

Região Metropolitana de João Pessoa, ocasião que ficou estabelecida a criação de um grupo de trabalho. A primeira missão do grupo é decidir sobre a necessidade ou não de isolamento total (lockdown) em áreas de maior contaminação nas cidades. Participaram do encontro, os prefeitos Luciano Cartaxo (João Pessoa); Berg Lima (Bayeux); Emerson Panta (Santa Rita); Márcia Lucena (Conde); e Victor Hugo (Cabedelo).

TESTES RÁPIDOS SÃO ENVIADOS ÀS CIDADES

ESTADO ADQUIRIU 210 MIL UNIDADES PARA TODOS OS MUNICÍPIOS



A POPULAÇÃO DEVE FAZER O TESTE A PARTIR DO OITAVO DIA DOS SINTOMAS

A entrega pelo Governo do Estado aos municípios de 45,285 mil unidades de testes rápidos estão programadas para esta segunda (11) e também terça-feira (12). Para esta semana, a Secretaria aguarda a chegada de mais 110 mil novos testes. Esse novo lote faz parte das 210 mil unidades de testes rápidos que o Governo do Estado adquiriu, sendo 30% pagos com recursos encaminhados pelo Ministério da Saúde para o combate à Covid-19.

Seguindo orientações do Guia da Vigilância Epidemiológica, os testes devem ser usados como uma ferramenta para auxílio do diagnóstico da Covid-19. São testes qualitativos para triagem e auxílio diagnóstico, porém apresentam

limitações e a principal delas é que precisa ser realizado, de forma geral, a partir do 10º (décimo) dia do início dos sintomas para testes SARS-CoV-2 Antibody Test (destinados aos profissionais de saúde, de segurança pública, familiares sintomáticos, e população idosa com diagnóstico de síndrome gripal) e a partir do 8º (oitavo) dia do início dos sintomas para os testes Kit MedTest Coronavírus (Covid-19) IgG/ IgM destinado à população em geral.

É necessário que o caso suspeito ou contato de caso confirmado de Covid-19 espere esse tempo para que o sistema imunológico possa produzir anticorpos em quantidade suficiente para ser detectado pelo teste.

TRANSPARÊNCIA NOS GASTOS PÚBLICOS

LICITAÇÕES, MELHORES PREÇOS E REGISTROS CORRETOS CARACTERIZAM AÇÕES DO GOVERNO

Os gastos públicos governamentais de enfrentamento à pandemia acontecem em regime especial estabelecido pelo estado de emergência, mas isso não significa que não sejam submetidos aos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade e da publicidade.

A transparência dos gastos é total, o Governo divulga boletins sobre as

compras, os órgãos fiscalizadores externos a exemplo do Tribunal de Contas do Estado (TCE) têm acesso imediato aos processos, o Controle Interno do Governo e a Ouvidoria cumprem suas funções, os procedimentos para aquisições privilegiam os protocolos legais, e a população pode consultar preços e prazos no portal do Governo.



AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS N95 PELO ESTADO

UNIDADE CUSTOU R\$ 54,99.
GOVERNO FEDERAL PAGOU R\$ 87,50
POR UNIDADE

A Paraíba enfrentou muita dificuldade para reabastecer a rede hospitalar com máscaras N95, inclusive através de atas de registro de preço vigentes, cujos fornecedores se recusavam a entregar pelo preço registrado, tendo em vista a escassez dos produtos no mercado. A escassez de EPIs foi conhecida e sentida em todos os entes federados, principalmente no início da quarentena, de sorte que não há como se comparar os valores praticados antes e durante a pandemia.

ESTOQUE REDUZIDO

O Governo constatou entre os dias primeiro e quatro de abril a drástica redução dos estoques. Havia 4.200 para uma necessidade estimada em 27.000. Importante destacar: neste período, a Secretaria de Estado da Saúde realizou ação conjunta com o Ministério Público Estadual, Secretaria de Estado da Fazenda, Polícia Civil e Polícia Militar, com objetivo de requisição administrativa nas empresas fornecedoras de Equipamento de



Proteção Individual nas cidades de João Pessoa e Campina Grande. E nenhuma delas dispunha de máscaras N95 em seus estoques.

TOMADA DE PREÇOS COM SETE EMPRESAS

A Secretaria Estadual de Saúde (SES) realizou processo de aquisição de máscaras no quantitativo necessário para abastecer a Rede Hospitalar Estadual, realizando tomada de preço com 7 empresas, porém apenas uma delas com capacidade de fornecimento imediato, com a qual foi firmado o contrato de fornecimento e o produto entregue no dia sete de abril.

PREÇO QUESTIONADO

O Ministério Público Estadual questionou o valor unitário das máscaras N95. Elas foram vendidas ao preço unitário de R\$ 54,99, valor acima do praticado pelas empresas no ano passado, período anterior à pandemia.

A explicação foi a óbvia: na crise de abastecimento, quem tinha o produto ofereceu a preços maiores. A Paraíba, no entanto, comprou por valor muito abaixo do que foi pago pelo Governo Federal em aquisições semelhantes. A Anvisa e o comando do Exército pagaram, respectivamente, R\$ 87,50 e R\$ 79,00.



POPULAÇÃO VULNERÁVEL RECEBE ATENÇÃO

GOVERNO ENTREGA CESTAS BÁSICAS PARA USUÁRIOS DA APAE



O Governo Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Humano (Sedh) e da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (Funad), entregou, nessa terça-feira (5), 200 cestas básicas à direção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaie) para serem distribuídas com as famílias dos usuários dos serviços da entidade.

VITÓRIA CONTRA A COVID-19

PACIENTES SE RECUPERAM. EQUIPE E FAMILIARES FESTEJAM



JOÃO EMILIANO, 106 ANOS, DEIXA O HOSPITAL

Seis pacientes internos no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, em Santa Rita, receberam alta hospitalar, na terça-feira (5), após tratamento da Covid-19.

Entre eles, João Emiliano, de 106 anos, que pôde ir para casa, após driblar os prognósticos, se recuperar e superar as complicações da Covid-19.

Ele permaneceu sob os cuidados do complexo hospitalar do dia 28 de abril até terça-feira (5). Também pertencente ao grupo de risco, a aposentada Maria José Neves, de 81 anos, moradora da Associação Promocional do Ancião Dr. João Meira de Menezes (Aspan), em João Pessoa, também recebeu alta na mesma data. A idosa deu entrada no último sábado (2), recebendo os cuidados da equipe de Enfermaria Covid e agora está recuperada.

PONTO CRÍTICO

FICAR EM CASA É FUNDAMENTAL CONTRA O CORONAVÍRUS

O governador João Azevedo, durante entrevista na última sexta-feira, repetiu o que já vem dizendo desde o início da pandemia: “quarentena não é férias”. Referia-se ao baixo índice de adesão por setores da população paraibana que não aderiram ao necessário isolamento social, principalmente nos municípios de João Pessoa e Campina Grande.

Ele destacou que a Paraíba enfrenta, a exemplo de outros Estados nordestinos, o aumento do número de contaminações por Covid-19: “Se as pessoas não entenderem a necessidade do isolamento neste momento, teremos que adotar medidas mais rígidas para garantir a redução dos casos”. Na agenda do Governo está o isolamento total (lockdown).





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SAIBA MAIS EM:
<https://paraiba.pb.gov.br/>